PREFEITURA
Lorena
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3000

Despacho de ratificação de inexigibilidade de

Chamamento Público relativo ao Processo nº 4.447/19

Reconheço e **Ratifico** a Inexigibilidade de Chamamento Público para firmar Termo de Fomento, com fundamento no art. 31, "caput", da Lei nº 13.019/14, tendo em vista o constante do presente processo.

Organização da Sociedade Civil	CNPJ
Instituto Família Futsal	22.667.644/0001-70
Justificativa: O projeto visa à formação de equipes da modalidade futsal, formadas por atletas de Lorena e região, com idades entre 08 e 18 anos, para representar o Instituto Família Futsal e a cidade de Lorena nas competições organizadas em toda a região. Oprojeto busca fomentar e democratizar o acesso à prática esportiva e de lazer, com caráter formativo educacional, através de núcleo dirigido a crianças e adolescentes, com vistas a garantir o direito constitucional previsto no artigo 217 da Constituição Federal e artigos 264, 265 e 266 da Constituição do Estado de São Paulo. Ressalta-se que o Instituto Família Futsal é a única entidade municipal inscrita na categoria, qual seja, Campeonato Estadual 2019 – Categoria de Base – Série A2, não há outras entidades inscritas na competição, o que caracteriza a singularidade.	

Admite-se impugnação a esta justificativa, no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, a ser protocolada na sede da Prefeitura.

Publique-se, **imediatamente**, no sítio oficial do Município na *internet* e, no Diário Oficial, o extrato da justificativa quanto à ausência de realização de Chamamento Público, na forma do art. 32, §1º, da Lei nº 13.019/14, juntando-se aos autos a comprovação dos atos.

Após efetivadas as publicações junte-se cópia delas no autos.

Lorena, 07 de agosto de 2019.

FÁBIO MARCONDES
Prefeito Municipal